



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº 004/2025 - INEX, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU, para contratação do escritório ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 40.379.215/0001-80 MATRIZ, com sede na Av. Prefeita Maria Arlinda de Paula Lobo, 885, Sala 2, Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP: 62.280-000, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

Tururu - Ce, 04 de fevereiro de 2025.

VANDERLINE ARAUJO DE ALMEIDA FREITAS

Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº 004/2025 - INEX, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU, para contratação do escritório ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 40.379.215/0001-80 MATRIZ, com sede na Av. Prefeita Maria Arlinda de Paula Lobo, 885, Sala 2, Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP: 62.280-000, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURUTICA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

Tururu – Ce, 04 de fevereiro de 2025.


REBECA NUNES MENDONÇA



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº 004/2025 - INEX, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU, para contratação do escritório ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 40.379.215/0001-80 MATRIZ, com sede na Av. Prefeita Maria Arlinda de Paula Lobo, 885, Sala 2, Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP: 62.280-000, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

Tururu – Ce, 04 de fevereiro de 2025.

Sávio Lucas Barbosa de Castro
SÁVIO LUCAS BARBOSA DE CASTRO
Secretária de Infraestrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº 004/2025 - INEX, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU, para contratação do escritório ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 40.379.215/0001-80 MATRIZ, com sede na Av. Prefeita Maria Arlinda de Paula Lobo, 885, Sala 2, Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP: 62.280-000 para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TJCE, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-TRF E 5ª REGIÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURUTICA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

Tururu – Ce, 04 de fevereiro de 2025.


MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO
Chefe do Gabinete do Prefeito